

Prefeitura Municipal de Aquiraz

LEI Nº 100/96, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
ORGÃOS E SUAS FINALIDADES,
PADRONIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO E
SIMBOLOGIA DE CARGOS
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

Prefeito Municipal de Aquiraz,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a
presente lei para os devidos fins.

Art. 1 - A Prefeitura Municipal de Aquiraz é constituída dos órgãos
discriminados nos artigos subsequentes desta Lei, com as respectivas finalidades e
estrutura organizacional.

- I- Administração Municipal
 - Prefeito Municipal
 - Vice-Prefeito
- II- Órgãos de Assessoramento Superior
 - Gabinete do Prefeito
 - Assessorai de Comunicação e Imprensa
- III- Órgãos de Execução Instrumental e Atuação Programática
 - Secretaria de Administração
 - Secretaria de Trabalho e Ação Social
 - Secretaria de Infra-Estrutura
 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
 - Secretaria de Saúde
 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Turístico
 - Secretaria de Assuntos Extraordinários



Prefeitura Municipal de Aquiraz

Art. 2 - O Gabinete do Prefeito de Aquiraz tem por finalidade assistir administrativamente, política e socialmente ao Chefe do Poder Executivo, encarregando-se do gerenciamento de todas as atividades rotineiras e circunstanciais inerentes aos expedientes pessoais e oficiais do Prefeito; a coordenação e articulação com Órgãos componentes do Poder Executivo Municipal, intermediando negociações entre o serviço público e a comunidade, com a seguinte estrutura organizacional;

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
2.1 chefe de gabinete	DNS-1	01
2.2 assessor técnico	DNS-3	03
2.3 secretário do prefeito	DNS-3	01
2.4 assessor de comunicação e imprensa	DNS-1	01

Art. 3 - O Gabinete do Vice-Prefeito de Aquiraz tem por finalidade promover a articulação, a cooperação e a integração entre os interesses da coletividade e o desempenho dos serviços prestados pelos órgãos que compõem a Prefeitura apoiando o desenvolvimento das políticas emanadas do Prefeito Municipal, cuja estrutura organizacional segue anexo.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
3.1 Chefe de Gabinete	DNS-1	01
3.2 Diretor Departamento Administrativo	DNS-2	01
3.3 Divisão de serviço administrativo	DNS-3	01
3.4 Divisão de Serviço Técnico	DNS-3	01
3.5 Divisão de Serviços Gerais	DNS-3	01

Art. 4 - A Secretaria de Administração de Aquiraz tem por finalidade estabelecer as políticas e coordenar a execução das atividades dos sistemas de pessoal, de material, de patrimônio, modernização administrativa e de desenvolvimento de recursos humanos, recrutamento, seleção e redistribuição de pessoal, executando as ações estratégicas inerentes a esses sistemas, com a seguinte estrutura organizacional;

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
4.1 Secretário	-	01
4.2 Sub-Secretário	-	01
4.3 Assessor	DNS-1	03



Prefeitura Municipal de Aquiraz

4.4	Dir. Depto. Recursos Humanos	DNS-2	01
4.5	Dir. Depto. Material e Patrimônio	DNS-2	01
4.6	Dir. Depto. Serviços Gerais	DNS-2	01
4.7	Dir. Depto. Informática	DNS-2	01
4.8	Divisão de Cargos e Salários	DNS-3	01
4.9	Divisão de Avaliação e Desempenho	DNS-3	01
4.10	Divisão de Administração Pessoal	DNS-3	01
4.11	Divisão de Compras e Almoxarifado	DNS-3	01
4.12	Divisão de Patrimônio	DNS-3	01
4.13	Divisão de Manutenção de Equipamentos	DNS-3	01
4.14	Divisão de Serviços Gerais	DNS-3	01
4.15	Divisão Organização	DNS-3	01
4.16	Divisão de Informática	DNS-3	01
4.17	Auxiliar Técnico	DAS-1	06
4.18	Auxiliar de Serviços	DAS-2	06

Art. 5 - A Secretaria do Trabalho e Ação Social de Aquiraz, órgão da Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade desenvolver as políticas de ação social, visando à proteção, recuperação e promoção social das comunidades, grupos, pessoas carentes e desassistidas do Município de Aquiraz, tendo a seguinte estrutura organizacional;

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
5.1	Secretario	- 01
5.2	Sub-Secretario	- 01
5.3	Assessorias	DNS-1 04
5.4	Dir. Depto. Assistência ao Idoso	DNS-2 01
5.5	Dir. Depto. Assist. Infância e Juventude	DNS-2 01
5.6	Dir. Depto. Do Trabalho	DNS-2 01
5.7	Dir. Depto. de Ação e Assist. Comunitária	DNS-2 01
5.8	Div. de Assist. Médica e Odontologica	DNS-3 01
5.9	Div. de Reintegração ao Idoso	DNS-3 01
5.10	Div. de Apoio a Creches e Escolas	DNS-3 01
5.11	Div. de Apoio aos Programas Especiais	DNS-3 01
5.12	Div. de Criação de Trabalho e Renda	DNS-3 01
5.12	Div. da Defesa do Trabalhador	DNS-3 01
5.13	Div. de Apoio Comunitário	DNS-3 01
5.14	Div. de Apoio a Grupos Especiais	DNS-3 01
5.15	Auxiliar Técnico	DAS-1 06
5.16	Auxiliar de Serviços	DAS-2 06



Prefeitura Municipal de Aquiraz

Art. 6 - A Secretaria de Infra-Estrutura de Aquiraz tem por finalidade coordenar as políticas do Governo Municipal, estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de ação, definir e desenvolver planos, programas e projetos referentes a fomento e abastecimento, mercado ambulante, rodoviárias, cemitérios, obras públicas, limpeza urbana, habitação, telefonia, chafarizes e lavanderias, manutenção de equipamentos e serviços, promovendo também a articulação com órgãos e entidades municipais, estaduais, federais e particulares da mesma área, podendo exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, contando com a seguinte estrutura organizacional;

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
6.1 Secretario	-	01
6.2 Sub-Secretario	-	01
6.3 Assessoria	DNS-1	03
6.4 Dir. Depto. Limpeza Pública	DNS-2	01
6.5 Dir. Depto. Administrativo	DNS-2	01
6.6 Dir. Depto. de agricultura	DNS-2	01
6.7 Dir. Depto. de Obras Públicas	DNS-2	01
6.8 Dir. Depto. de Fiscalização	DNS-2	01
6.9 Dir. Depto. de Habitação	DNS-2	01
6.10 Dir. Depto. de Manutenção e Serviços	DNS-2	01
6.11 Divisão de Coleta	DNS-3	01
6.12 Divisão de Apontamento	DNS-3	01
6.13 Divisão de Transporte	DNS-3	01
6.14 Divisão de Serviços Administrativos	DNS-3	01
6.15 Divisão de Projetos	DNS-3	01
6.16 Divisão de Execução	DNS-3	01
6.17 Divisão de Obras e Serviços	DNS-3	01
6.18 Divisão de Limpeza Pública	DNS-3	01
6.19 Divisão de Serviços	DNS-3	01
6.20 Divisão de Manutenção	DNS-3	01
6.21 Auxiliar Técnico	DAS-1	15
6.22 Auxiliar de Serviços	DAS-2	15 5/11

Art. 7 - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Aquiraz tem por finalidade principal, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações do



Prefeitura Municipal de Aquiraz

Governo Municipal, relacionados com a Educação, Cultura e Desporto, apresentando a seguinte estrutura organizacional;

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
7.1 Secretario	-	01
7.2 Sub-Secretario	-	01
7.3 Assessorias	DNS-1	01
7.4 Dir. Depto. de Ensino	DNS-2	01
7.5 Dir. Depto. de Cultura	DNS-2	01
7.6 Dir. Depto. de Adm. e Finanças	DNS-2	01
7.7 Dir. Depto. de Fisc. e Acompanhamento	DNS-2	01
7.8 Dir. Depto. de Desporto	DNS-2	01
7.9 Div. de Ensino Regular	DNS-3	01
7.10 Div. de Programas Especiais ✓	DNS-3	01
7.11 Div. Técnica ✓	DNS-3	01
7.12 Div. de Esportes	DNS-3	01
7.13 Div. de Cultura ✓	DNS-3	01
7.14 Div. Administrativa e Transporte	DNS-3	01
7.15 Div. Estatística Educacional ✓	DNS-3	01
7.16 Div. Financeira ✓	DNS-3	01
7.17 Div. Fisc. das Instalações e Patrimônio	DNS-3	01
7.18 Div. de Avaliação e Acompanhamento Ens.	DNS-3	01
7.19 Divisão de Merenda Escolar	DNS-3	01
7.20 Coordenadores da Área Educacional	DAS-1 15-7-8	15
7.21 Dir. de Esc. Primeiro e Segundo Graus	DAS-1 20-10-84	30
7.22 Dir. de Esc. Primeiro Grau Menor	DAS-2	100
7.23 Auxiliar de Serviços	DAS-2	20 183

Art.8 - A Secretaria de Saúde de Aquiraz tem por finalidade programar, dirigir, executar e controlar todas as ações de saúde e higiene públicas de responsabilidade do Governo Municipal. Terá a seguinte estrutura organizacional;

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
8.1 Secretario	-	01
8.2 Sub-Secretario	-	01
8.3 Auditoria de Saúde	DNS-1	02
8.4 Dir. Depto. do P.S.F	DNS-2	01 24



Prefeitura

Municipal de Aquiraz

8.5	Dir. Depto. de Ações de Saúde	DNS-2	01
8.6	Dir. Depto. de Vigilância e Saúde	DNS-2	01
8.7	Dir. Depto. de Administração	DNS-2	01
8.8	Dir. Depto. de Apoio Logístico	DNS-2	01
8.9	Div. de Posto de Saúde	DNS-3	01
8.10	Div. de Programa Agente de Saúde	DNS-3	01
8.11	Div. de Programas Especiais	DNS-3	01
8.12	Div. de Vigilância Sanitária	DNS-3	01
8.13	Div. de Vigilância Epidemiológica	DNS-3	01
8.14	Div. de Orçamento e Finanças	DNS-3	01
8.15	Div. de Pessoal	DNS-3	01
8.16	Div. de Material e Patrimônio	DNS-3	01
8.17	Div. de Processamento de Contas	DNS-3	01
8.18	Div. de Transporte	DNS-3	01
8.19	Auxiliar Técnico	DAS-1	10
8.20	Auxiliar de Serviços	DAS-2	10

Art. 9 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Turístico de Aquiraz tem como finalidade planejar, coordenar, controlar, fiscalizar e executar toda a política financeira do Município, direcionada para o desenvolvimento econômico, industrial e turístico, tendo a seguinte estrutura organizacional; (RE: 04/04/04)

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
9.1 Secretário	-	01
9.2 Sub-Secretário	-	01
9.3 Assessoria	DNS-1	05
9.4 Dir. Depto. Desenvolvimento Industrial	DNS-2	01
9.5 Dir. Depto. Desenvolvimento do Turismo	DNS-2	01
9.6 Dir. Depto. de Arrecadação e Tributos	DNS-2	01
9.7 Dir. Depto. de Planejamento	DNS-2	01
9.8 Dir. Depto. de Finanças	DNS-2	01
9.9 Dir. Depto. de Análise de Projeto e Meio Ambiente	DNS-2	01
9.10 Div. de Análise de Projeto	DNS-3	01
9.11 Div. de Estudos Técnicos	DNS-3	01
9.12 Div. de Execução	DNS-3	01
9.13 Div. de Análise de Projeto Turístico	DNS-3	01
9.14 Div. de Execução e Acompanhamento	DNS-3	01
9.15 Div. de Turismo	DNS-3	01



Prefeitura Municipal de Aquiraz

9.16 Div. de Arrecadação	DNS-3	01
9.17 Div. de Fiscalização	DNS-3	01
9.18 Div. de Estudos Técnicos	DNS-3	01
9.19 Div. de Desenvolvimento Sócio Econômico	DNS-3	01
9.20 Div. de Contabilidade	DNS-3	01
9.21 Div. de Tesouraria	DNS-3	01
9.22 Div. de Análise e Legalidade	DNS-3	01
9.23 Div. de Meio Ambiente	DNS-3	01
9.24 Auxiliar Técnico	DAS-1	20
9.25 Auxiliar de Serviços	DAS-2	10 38

Art. 10 - A Secretaria de Assuntos Extraordinários de Aquiraz, Órgão de Assessoramento Técnico Especializado tem por finalidade o promover o relacionamento externo com organismos oficiais, particulares, de classe e colaborar com todos os órgãos institucionalizados do Município. Assessorando o Prefeito nos assuntos de sua competência, conforme a seguinte estrutura organizacional;

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.
10.1 Secretário	-	01
10.2 Sub-Secretário	-	01
10.3 Procurador Geral do Município	-	01
10.4 Div. de Auditoria	DNS-3	01
10.5 Div. de Controle e Efeitos	DNS-3	01
10.6 Div. de Cobrança Dívida Ativa	DNS-3	01
10.7 Presidente Comissão Licitação	DNS-1	01
10.8 Assessores	DNS-1	04
10.9 Auxiliar Técnico	DAS-1	04
10.10 Auxiliar de Serviços	DAS-2	04 18

Art. 11- Ficam instituídas as simbologias DNS - Direção de Nível Superior e DAS - Direção de Assessoramento Superior, como medida de remuneração dos detentores de cargos de confiança do poder executivo Municipal, cujos os valores de remuneração estão previstos no anexo I.

Parágrafo único: Ficam extintas as gratificações previstas no art. 1º e seus parágrafos da Lei 024 de 21 de dezembro de 1993.

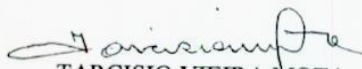
§ 1º - Os cargos de Secretário Municipal, Sub-Secretário Municipal e Procurador Geral do Município não possuem simbologia, sendo remunerado nos termos indicados no anexo I.



Prefeitura Municipal de Aquiraz

Art. 12 - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a adotar providências no sentido de proceder o ajuste do orçamento de cada órgão do Poder Executivo, à sua nova estrutura organizacional.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros vigorarão em Janeiro de 1997.


TARCISIO VIEIRA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Cônego Araripe, 76 - Fone 361.1020 - CEP 61700-000 - Aquiraz - CE